



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 020/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024, ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº003 DE 27 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) DO ANO DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação no Diário Oficial do Município de quinta-feira, 04 de abril de 2024 - Edição nº 1857, referente à Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº. 020/2024.

Esta edição encontra-se no site:
<https://www.procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201857.pdf>

Código para verificação: A97D-F978-2621-7CD0-8961

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2024 14:03 UTC-03:00


Onde se lê:

006/2024

Leia-se:

008/2024

Buritirama – Ba, 08 de abril de 2024.


Jair Edí Marques dos Santos
Presidente da Comissão
Portaria 259/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA

Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

Resolução nº 003 de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama/BA.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama**, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2024, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 que lhe conferem no Art. 7º em seu § 3º e considerando:

- a) A reunião de Planejamento Anual ocorrida em 22 de março de 2024;
- b) A apresentação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 de todos os setores.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama/BA, 27 de março de 2024.

Pastor Marcos William Vieira de Azeredo
Presidente do CMS
Representante Usuários

Homologo em _____

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal de Buritirama/BA